Resolução nº : 147/2000
Protocolo nº : 306365/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL AMBRÓSIO BINI DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL AMBRÓSIO BINI DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA